

# LIVRE ARBÍTRIO

Expediente:  
Editor Responsável:  
CLJ Advogados e Consultores Legais  
Informativo semanal  
São Paulo - SP



*O Livre Arbítrio informa, imparcialmente, todos os assuntos, mas é um agente desafiador a favor da ética, da moralidade e da justiça. Tratamos de assuntos da área do direito, mas temos momentos de descontração, de cultura, de risos, de curiosidades...*

## Nesta Edição

**"Entre vírgulas"** ... Uma frase de Massilon muito pertinente ao Natal e uma frase de uma agência de marketing para ser pensada no ano novo.

**"Nossas coisas"** ... As novidades de fim de ano.

**"Dicas Legais"** ... Você mantém em dia as suas despesas de condomínio? Texto de Tiago de Oliveira Zoia

**" Fique Atento"**... Contran define documentos de porte obrigatório.

**"Novidades na Legislação"**... As novas normas que entraram em vigor em novembro.

**" Destaques Jurídicos"**... Uso de imagem de funcionário de empresa em publicidade gera indenização e Aluno inadimplente há mais de noventa dias não pode renovar a matrícula.

**" Rir é o melhor remédio"**... "Premonição e "Terrorista Brasileiro"

**"Espaço da Ética"**.... Prof. Celso escreve sobre a ética e as crianças.

**"Cultura & Curiosidades"**.... "Sivuca" e " Filmes para ver antes de morrer"

**"As palavras do Ramati"** ... "Diga-me com quem anda, que lhe direi quem você é!"

**Boa Leitura !**

---

# ENTRE VÍRGULAS

---

**"A porta entre nós e o céu não poderá se abrir enquanto esteja fechada a que fica entre nós e o próximo"**

Jean Baptiste Massilon (1663-1742). Sacerdote católico, pregador e bispo de Clermont.

**"O novo não está nas coisas. Está na maneira como você olha para elas."**

Lowe Lintas & Partners: Agência de Marketing Americana.

---

# NOSSAS COISAS

---

Chega o NATAL e o FIM DE 2006 e a **CLJ ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS** brinda com novidades que podem ser conferidas no seu "site" [www.cljadvogados.com.br](http://www.cljadvogados.com.br):

- ☺ Novos integrantes;
- ☺ Novas áreas de atuação;
- ☺ Apoio a mais uma entidade sem fins lucrativos;
- ☺ Acesso, no link *produção cultural*, a apresentação do seminário " Gestão Ética de Pessoas", que ocorreu no último dia 30/11.

---

# DICAS LEGAIS

---

## Você mantém em dia as suas despesas de condomínio?

O novo Código Civil estabelece que, caso não seja estipulado outro valor nas assembleias, os juros por atraso de pagamento da taxa condominial serão de um por cento ao mês e a multa será de até dois por cento sobre o débito. Diante desta pequena “punição” pelo atraso dos pagamentos, a taxa condominial não recebe grande importância nas despesas familiares. Diante dos altíssimos juros e multas de outras despesas, tais como as dos cartões de crédito ou dos cheques especiais, o rateio das despesas de condomínio não são prioridade para muita gente. Não é incomum ouvirmos casos de condôminos que atrasam frequentemente ou que nunca contribuíram com tais despesas. Porém, será que não há, realmente, perigo algum neste tipo de dívida?

De início, podemos dizer que o devedor não poderá votar nas deliberações da assembleia do condomínio. É inegável o prejuízo do inadimplente diante desta proibição. São nessas assembleias em que se escolhem ou se afastam síndicos. São nelas também que são votadas as alterações do Regimento Interno do edifício, a mudança da destinação do prédio e a realização de obras, tais como a construção de uma piscina ou de uma churrasqueira. O devedor, portanto, não participará da decisão sobre as mudanças pretendidas pelos demais moradores. Um exemplo: para a mudança da destinação do edifício, é necessária a unanimidade dos votos dos condôminos. Caso seja votada em assembleia a alteração de um edifício residencial para que nele sejam montados apenas consultórios médicos, os devedores não poderão impedir este tipo de alteração, tendo de se conformar com a decisão dos outros proprietários..

Caso o condômino inadimplente pretenda vender o imóvel, esta dívida representará um óbice à venda, pois certamente o comprador diligente exigirá a comprovação de quitação das obrigações com o respectivo condomínio (esta declaração deverá ser requisitada ao síndico). Ainda que, de qualquer modo, o proprietário consiga vender o imóvel com tais dívidas, o comprador assumirá a obrigação de pagar as despesas devidas – *portanto, muna-se desta declaração de quitação antes de comprar qualquer imóvel em condomínio. Como se não fosse o bastante, os encargos do condomínio estão entre os títulos executivos extrajudiciais, ou seja, são considerados como certos, líquidos e exigíveis, sendo que podem ser executados sem a necessidade de um processo de conhecimento da dívida. O atraso no pagamento pode, de imediato, ocasionar uma ação de execução contra o devedor. Caso ele não consiga arcar com as despesas, pode o síndico, em nome do condomínio, exigir a penhora do imóvel para suprir a dívida. Mesmo que sirva de moradia e seja o único imóvel do proprietário, a lei permite a penhora, não valendo, neste caso, a regra da impenhorabilidade do bem de família. Assim têm decidido os Tribunais de todo o país.*

É importante ressaltar que estas regras não valem apenas para edifícios residenciais verticais. Valem também para condomínios de casas, edifícios comerciais, shopping centers etc. Não deixe, portanto, de cumprir com a sua obrigação de rateio das despesas do condomínio, tanto para poder votar nas deliberações do condomínio, quanto para não se ver privado de seu imóvel. Como vemos, a taxa condominial merece mais importância do que, normalmente, lhe é atribuída.

---

# **NOVIDADES NA LEGISLAÇÃO—NOVEMBRO/ 2006**

---

## **Resolução nº 205, de 20/10/06**

Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências.

## **Resolução nº 11, de 07/08/06**

Alteração da Resolução n.º 4/2006, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para fins de inscrição em concurso público de ingresso na carreira do Ministério Público e dá outras providências, para acrescentar o parágrafo único no art. 1.º.

## **Lei nº 11.368, de 9/11/06**

Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## **Resolução nº 204, de 20/10/06**

Regulamenta o volume e a frequência dos sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos e estabelece metodologia para medição a ser adotada pelas autoridades de trânsito ou seus agentes, a que se refere o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

## **Resolução nº 206, de 20/10/06**

Dispõe sobre os requisitos necessários para constatar o consumo de álcool, substância entorpecente, tóxica ou de efeito análogo no organismo humano, estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes.

## **Lei nº 11.371, de 28/11/06**

Dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

---

# DESTAQUES JURÍDICOS

---

## **Uso de imagem de funcionário de empresa em publicidade gera indenização**

Fonte: STJ

A empresa Puras do Brasil S/A deve pagar indenização de 80 salários mínimos a Sílvio Renato Peres por uso indevido de imagem em campanha publicitária. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, decidiu que a empresa violou os direitos subjetivos privados do funcionário ao veicular fotografia sem a devida autorização. Para a Quarta Turma, a empresa atingiu os direitos de personalidade, protegido pelo artigo 5º, incisos V e X, da Constituição Federal.

A empresa alegou ao STJ que a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS) exagerou ao definir o total da indenização, especialmente porque o funcionário não comprovou o prejuízo sofrido com o uso indevido da imagem. Para o STJ, o direito à imagem reveste-se de duplo conteúdo: moral e patrimonial. Moral porque afeta o direito a personalidade e patrimonial porque não é legal alguém enriquecer à custa de outros.

A fotografia do funcionário aparece com destaque no encarte publicitário, bem como na expedição de fôlder e revistas para todo o país. A própria empresa reconheceu que não pediu autorização para o uso das imagens dos funcionários. De acordo com o STJ, ao contrário do que pedia a empresa, no caso, não é necessário comprovar os prejuízos que o funcionário sofreu, pois ele não estaria, de qualquer forma, obrigado a ter o nome associado a um produto ou marca se não o desejar.

O relator, ministro Aldir Passarinho Junior, considerou que, apesar de a empresa não ter utilizado a imagem do funcionário em situação vexatória, utilizou-a para fins econômicos. A Quarta Turma manteve a indenização de oitenta salários fixados pelo TJ/RS.

**[AG 735529](#)**

## **Aluno inadimplente há mais de noventa dias não pode renovar matrícula**

Fonte: STJ

As entidades de ensino superior podem se negar a renovar a matrícula caso o aluno esteja em atraso no pagamento de mensalidade há mais de 90 dias. A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) seguiu, por unanimidade, o ministro relator Herman Benjamin, que deu provimento ao recurso da universidade brasileira União Pioneira de Integração Social (Upis).

O recurso especial foi interposto contra o acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) segundo o qual não se deve observar à risca o fato de que o aluno estaria inadimplente, pois pode a instituição, por outros meios, cobrar o que lhe é de direito.

De acordo com a legislação, as instituições de ensino não podem suspender provas, reter documentos escolares ou aplicar quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplimento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor e com o Código Civil Brasileiro, caso a inadimplência perdure por mais de noventa dias.

Para o ministro Hermam Benjamim, a Lei nº 9.870/99 afirma que o atraso de até 90 dias configura impontualidade, mas a insistência na falta do pagamento permite que a faculdade recuse a renovação de matrícula. O ministro relatou ainda que a entidade está autorizada a não renovar, se o atraso é superior a 90 dias, mesmo que seja de uma mensalidade apenas.

Em seu voto, o ministro alertou que o desligamento do aluno por inadimplência somente poderá ocorrer ao final do ano letivo ou, no ensino superior, ao final do semestre letivo quando a instituição adotar regime didático semestral.

**[REsp 712313](#)**

---

# RIR É O MELHOR REMÉDIO

---

## Premonição

**D**

ois meninos **americanos** do Texas conversam:

- O meu avô era um homem **incrível!**
- Por quê? - pergunta o outro.
- Ele sabia exatamente o **dia** em que ia **morrer**. O mês, o ano correto, e tudo! Não só ele sabia o dia como até a hora exata da morte!
- E ele **acertou?**
- Acertou em cheio!
- **Inacreditável!** E como é que ele soube disso tudo?
- Foi um **juiz** que lhe disse...

## Terrorista Brasileiro

**A**

- Alô.
- Alô, Sr. **Bush?**
- Sim, sou eu...
- Aqui fala a pessoa que **comandou** todos os ataques **terroristas** ao seu país. Gostaria de assumir a **autoria** de uma vez por todas.
- Ah é? Quem é você, qual é a sua **nacionalidade?**
- Queria comunicar ao senhor que nós aqui no **Brasil** fizemos tudo: planejamos, comandamos e executamos. Somos os únicos responsáveis por esse atentado ao seu país.
- Você tem **noção** do que está dizendo?
- Tenho sim, e repito: aqui no Brasil nós **comandamos** tudo...
- Você sabe que vamos **bombardear** a capital do seu país?
- Claro que sei e o senhor sabe por acaso qual é a **capital do Brasil?**
- Claro que sei! Todo o **americano** sabe que a capital do Brasil é **Buenos Aires!**
- **Ótimo!** É essa mesmo! Manda bomba!

---

# ESPAÇO DA ÉTICA... PELO PROFESSOR CELSO

---

## A Ética e as Crianças

Pensava em qual seria o tema das minhas últimas letras neste espaço em 2006, quando o acaso, se bem que nada é mesmo por acaso, colocou-me diante de três situações: A primeira, a proximidade do Natal que traz invariavelmente a lembrança do menino Jesus no presépio. A segunda, o fato desta edição do **Livre Arbítrio** ser em homenagem ao Tiago, estagiário da **CLJ ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS**, que tanto contribuiu para este informativo. A terceira, o e-mail que recebi da Dra Gabriela com um filme da campanha lançada por uma ONG australiana de nome **NAPCAN** (National Association for Prevention of Child Abuse and Neglect) cujo slogan é "O que as crianças vêem, elas fazem" ( Children see. Children do.).

E aí talvez um dos aspectos mais importantes, senão o mais importante da ética: a ética começa no berço. E neste sentido não há dúvida de que dar bons exemplos de conduta é a melhor forma de passar valores éticos para os filhos e conseqüentemente contribuir para uma sociedade melhor.

Educar filhos é difícil. Por questões profissionais, os pais estão cada vez mais ausentes da educação dos filhos, antes o pai, agora a mãe também. Transfere-se então, de forma despropositada, a educação dos filhos para a escola. A escola, que também tem seus vários problemas "profissionais" prioriza a quantidade em detrimento da qualidade. E assim caminha a formação das crianças, que contará com o componente destrutivo da "deseducação on line": orkut, msn (você já viu o seu filho se comunicar pelo computador? Já descobriu a qual língua pertence a escrita utilizada?)

E nesta educação tem-se também o componente da questão ética. Será que quando explodimos no trânsito com frases do tipo "se eu pudesse, eu matava", estas frases são entendidas metaforicamente pelas crianças ?

Ou a ética excludente: "se não estudar vai ser empregado doméstico na vida ou te colocou numa escola pública"

Pior, a cilada da contradição: pai e mãe falam para o filho não mentir e, quando toca o telefone, o pai manda o filho dizer que está no banho, ou as crianças crescem ouvindo sobre os malefícios do álcool mas, vira e mexe, os pais estão com um copo na mão sob o pretexto de que bebem para relaxar, como lembra Mário Sérgio Cortella, co-autor do livro " Nos labirintos da Moral".

Justamente aí o esplendor do filme da campanha da NAPCAN australiana, que retrata exatamente a formação ética das crianças com base nos exemplos dos adultos. Este filme merece ser visto. Acesse: <http://www.childfriendly.org.au/tvc.htm> [Watch the campaign](#)

O importante, a meu ver, é que pelo menos o pais estejam conscientes de que os exemplos passados hoje formarão a sociedade de amanhã. Meu pai sempre pregou que se cada pai se preocupasse com a educação de seu próprio filho, isto bastaria para termos uma sociedade infinitamente melhor. Ou será que ainda seremos inocentes de nos surpreendermos toda vez que parlamentares que participam de CPI's de correio, mensalão, bingo e sanguessugas findem a legislatura proporcionando a si próprios gigantesco aumento salarial?

Realmente nada ao acaso.

Justamente o menino que nasceu no presépio foi quem melhor utilizou dos exemplos e atitudes para nos deixar um "banho de ética".

Os pais do Tiago, estagiário, certamente fizeram sua parte e agora cabe a mim fazer o mesmo com o Tiago, meu filho.

---

# CULTURA

---

## SIVUCA

Faleceu, no último dia 14, o mestre da sanfona, o compositor e instrumentista paraibano Severino Dias de Oliveira, conhecido nacionalmente como Sivuca.

Sivuca nasceu no dia 26 de maio de 1930 na cidade de Itabaiana, região do semi-árido paraibano. Começou a tocar sanfona aos nove anos. Em Recife, tornou-se aluno do maestro Guerra Peixe e iniciou sua carreira como instrumentista. Depois de discos lançados no Brasil, viajou para a Europa a fim de se apresentar e gravar suas canções.

Em toda sua carreira, Sivuca gravou 50 discos. Seus maiores sucessos são *Feira de Mangaio* (parceria com Glória Gadelha) e *João e Maria* (em parceria com Chico Buarque).

Mesmo debilitado, Sivuca quis participar do show de lançamento do seu trabalho mais recente, um DVD gravado em junho do ano passado, no teatro Santa Roza na capital paraibana.

Como escreveu Ronaldo Evangelista, em matéria para o jornal Folha de São Paulo (16/12/2006): “ Sivuca fazia sua própria música, com suas próprias regras. Baião, bossa nova, jazz, samba, funk, choro, música africana, música européia. Com genialidade musical, carisma, senso de humor e simplicidade, conquistou o mundo: morou em Lisboa e Nova York, tocou com africanos, franceses, americanos e suecos. Nordestino, era cidadão do mundo.”

---

# CURIOSIDADE

---

## FILMES PARA VER ANTES DE MORRER

Aproveitando a onda da série de coisas a serem feitas antes de morrer, a editora Globo lançou um “guia pop com o melhor do cinema”, com o título “ 300 filmes para ver antes de morrer”.

Além da ficha técnica do filme, existe uma seção de por dentro dos filmes que destaca o porquê de ver o filme e destaca uma cena, um detalhe da interpretação de um ator ou do trabalho de uma equipe técnica.

Eis aqui alguns filmes:

- 2001 – Uma Odisséia no Espaço.
- À Beira do Abismo.
- Aconteceu Naquela Noite.
- Amadeus.
- Antes do Amanhecer.
- Apocalypse Now.
- Bons Companheiros, Os.
- Procurando Nemo.
- Bye Bye Brasil.
- Cantando na Chuva.
- Tiro no Escuro, Um.
- Sétimo Selo, O.
- Grande Ditador, O.
- Fantasia.
- Essa Pequena é uma Parada.

---

# “AS PALAVRAS DO RAMATI”

## ... A CRÔNICA, O ENSAIO, ... EM UMA CRÍTICA...

---

...Diga-me com quem anda, que lhe direi quem você é!...

Proverbiozinho antigo, meio preconceituoso, tacanho, mas ainda mostra verdades!

Existem vários adágios por aí. Nós mesmos, aqui nesse país bonito, utilizamos muitos deles, com o intuito de resumirmos nossos sentimentos populares.

'Quem vê cara, não vê mala!'. Esse, por exemplo, é um bem recente.

Foi criado para resumir a indignação de todo um povo, frente aos desmandos; aqueles que as nossas 'comissões investigativas' não conseguem provar,... e não provarão nunca.

...Ninguém sabe, ninguém viu!

Esse adágio ficará martelando a consciência dos que merecem ser imputados com outro dito popular: -'Se a carapuça serviu, você tem culpa no cartório!'.  
...Martelará por algum tempo e depois cairá no esquecimento total.

Mas, esses adágios não são importantes; são ditos e esquecidos, rapidamente.  
Importante, de verdade, é o que dizemos do nosso país bonito, lá fora. É o que os nossos 'intelectuais babacas', os nossos 'gênios do turismo', mostram e falam sobre nós.

Recentemente, assistimos uma reportagem televisiva que versava sobre o assunto:

-Mesmo nos países considerados mais evoluídos, o seu povo não nos conhece, ou conhece-nos muito bem. ...Agora fiquei em dúvida! Será que é porque não conhecem ou porque nos conhecem e sabem quem somos realmente?

Bem, de qualquer maneira, o povo estrangeiro, quando perguntado se conhecia o país bonito, respondia:

\_Oh!!! Yes, I love caipirinha!... Je aime le carnaval!... Io amo la 'Bundón'!... Si, no mi gusta las favelas, tengo repulsa pelas 'criancinhas' que matam los otros en las calles!...

Quem assistiu, viu que não estou anatematizando nada e ninguém...

É, justamente, assim que nos conhecem! Somos os culpados disso, são os nossos cineastas, nossos escritores, alguns de nossos comunicadores 'geniais' que levam, somente, as nossas desvantagens ao conhecimento dos outros povos.

Vejam os filmes e documentários sobre favelas, sobre as crianças armadas e recrutadas pelo tráfico, e que ainda disputam prêmios lá fora. Vejam os dezoito ingleses assaltados, recentemente, por meliantes cariocas, logo na chegada ao país bonito. Vejam os assaltos e roubos em nossos aeroportos, e no caminho deles. ...Cuidado!...

Sou testemunha ocular disso tudo:

-Em uma 'Feira Internacional de Literatura', há poucos anos atrás, em Frankfurt, visitando o pavilhão do nosso país bonito, tive o prazer de entender porque somos tão mal vistos, ou porque somos vistos folcloricamente e pejorativamente.

Infelizmente, é o que ainda mostramos. Quem sabe um dia, mostrem nossas belezas e vantagens, algumas infindas...

\_Sobre uma mesa, em um dos cantos, havia garrafas de cachaça e jarros de caipirinha...

-Na tela de um televisor mostravam o desfile de um dos carnavais, mas não mostravam o samba de verdade, mostravam simplesmente a 'abundância' das nossas passistas e das nossas 'destaques'. -Era bunda pra todo lado!

De vez em quando entravam cenas das nossas 'lindas favelas', misturadas com algumas praias 'encoqueiradas';... essas sim, bonitas de fato!

(A palavra 'encoqueirada' não existe, mas transmite o que realmente são nossas praias).

Por favor, não pensem que somos contra as bundas das nossas mulatas, das nossas sambistas, enfim da mulher brasileira. São perfeitas, esteticamente bonitas de se ver, mas não podem ser exploradas vulgarmente, por aí, a torto e a direito! Isso depõem contra as nossas mulheres.

...Depois, reclamam do indesejado 'turismo sexual', tão em voga em nossas grandes cidades.

-Já, as favelas, para nós, são horríveis! Barraco não é casa, é uma indignidade que se perpetua contra o nosso povo humilde!

-Quanto às crianças que matam,...infelizmente é a pura verdade! Mas, não são os frutos da sociedade, como querem alguns radicais e incautos, são o resultado dos desmandos e das ingerências que nos acometem, desde o nosso descobrimento, desde a nossa colonização!

Assim, podemos parafrasear: -Quem vê cara, não vê mala! Ou, quem vê desmando, não vê o país bonito que existe por aqui.

...Bonito, mas muito pobre, em corpo, mente e alma!...

E somos os culpados, por isso.

---

---

## Não quer mais receber este informativo?

[CLIQUE AQUI](#)

## Sugestões ou Reclamações?

[CLIQUE AQUI](#)

*Direitos reservados para CLJ Advogados e Consultores Legais*

**Fontes:** Carta Capital, Folha Online, Agência Folha, Folha de S.Paulo, Veja Online, Exame, Info Exame, Reuters, Lusa, France Presse, The New York Times, Financial Times, Le Monde, USA Today, BBC, El País, The Boston Globe, Hearst Newspapers, Cox News Service, The New York Times, Agência Brasil, Agência Safras, Meu Dinheiro, Dinheironet, Carta Maior, Consultor Jurídico, Espaço Vital, Ambiente Global, UOL, Jornal do Brasil, O Estado de S. Paulo, STF, STJ, TST, Ministério da Justiça, Zero Hora, Correio Braziliense, Diário de Cuiabá, Correio da Bahia, A Tarde, Diário de S. Paulo, Hoje Em Dia, O Popular, Tribuna do Paraná, Diário Catarinense, Estado de Minas, O Povo, O Imparcial, Tribuna de Minas, Tribuna do Norte, Gazeta Mercantil, Valor Econômico, O Estado do Paraná, IstoÉ, Época, IstoÉ Dinheiro, Terra, Agência Estado, Idec, O Popular, Clarín, Público, "Português urgente!" (Ed.Campus, autor Reinaldo Pimenta), "1001 dúvidas de Português" (Ed.Saraiva, autores José de Nicola e Ernani Terra), "How do you say"(Ed. Disal, autor José Roberto A. Igreja), site da revista O2, Revista Nossa História, livro " O Guia dos Curiosos" de Marcelo Duarte.